

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2020
E SUAS TRAMITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fis. Nº 15
CPL

PALÁCIO SAMUEL PEDRO DE CASTRO
APPROVADO
10312020
CÂMARA MUNICIPAL
DE SALINÓPOLIS
Presidente

Wagner P. Magalhães

DECRETO Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DE 23 DE MARÇO DE 2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Salinópolis para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o art. 139, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Salinópolis; e,

Considerando as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19) constante do Decreto Municipal nº 011/2020, editado em consonância com o Decreto Estadual nº 609/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando que recentemente a Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, aprovou, por unanimidade, estado de calamidade pública no Pará;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, no dia 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando que as medidas de enfrentamento ao COVID-19 decretadas no âmbito Federal, Estadual e Municipal repercutem diretamente na economia local e impõe o aumento de gastos públicos;

Considerando os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas municipais, com o fito de manter a prestação dos serviços públicos e adotar medidas para o enfrentamento da grave situação atual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade pública em razão da grave crise decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e sua repercussão na economia e finanças do Município de Salinópolis.

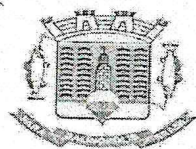
Art. 2º. Os Secretários Municipais, no âmbito de suas atribuições, ficam autorizados a adotar as medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Município de Salinópolis.

Art. 3º. As autoridades competentes editarão atos normativos em consonância com o estado de calamidade pública decretado, especialmente visando minimizar os efeitos das medidas de enfrentamento ao COVID-19, na economia local e nas finanças públicas.

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CONFERE COM ORIGINAL
CONFORME LEI 13.726/2018
DATA 22.04.2020
ASS. *[Assinatura]*
Daina Teixeira Costa
Matricula nº 120654-0
CPL/FMS

MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FIS. Nº 16



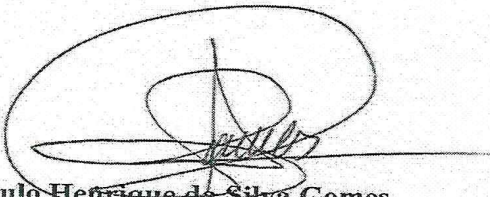
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinópolis, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


Paulo Henrique da Silva Gomes
Prefeito Municipal de Salinópolis
Paulo Henrique da S. Gomes
Prefeito Municipal de Salinópolis
CPF: 892.466.402-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CONFERE COM ORIGINAL
CONFORME LEI 13.726/2018
DATA: 23/03/2020
ASS. 
Daina Teixeira Costa
Matricula nº 120654-0
CPL/PMS



DECRETO Nº 013/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020

≡ Categoria: Aviso Notícias

⊙ Publicado em Segunda, 23 Março 2020 10:55

DECRETO Nº 013/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Salinópolis para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Salinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o art. 139, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Salinópolis; e, Considerando as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19) constante do Decreto Municipal nº 011/2020, editado em consonância com o Decreto Estadual nº 609/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020; Considerando que recentemente a Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, aprovou, por unanimidade, estado de calamidade pública no Pará; Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, no dia 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; Considerando que as medidas de enfrentamento ao COVID-19 decretadas no âmbito Federal, Estadual e Municipal repercutem diretamente na economia local e impõe o aumento de gastos públicos; Considerando os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas municipais, com o fito de manter a prestação dos serviços públicos e adotar medidas para o enfrentamento da grave situação atual.

DECRETA: Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade pública em razão da grave crise decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e sua repercussão na economia e finanças do Município de Salinópolis. Art. 2º. Os Secretários Municipais, no âmbito de suas atribuições, ficam autorizados a adotar as medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Município de Salinópolis. Art. 3º. As autoridades competentes editarão atos normativos em consonância com o estado de calamidade pública decretado, especialmente visando minimizar os efeitos das medidas de enfrentamento ao COVID-19, na economia local e nas finanças públicas. Art. 4º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000. Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Salinópolis, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Paulo Henrique da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Salinópolis.



Prefeitura Municipal de Salinópolis

Prefeito: Paulo Henrique da Silva Gomes

Endereço: Pastor Ananias Vicente Rodrigues, 118 - Centro

Horário de atendimento: 08:00 as 13:00 (seg a sex)

E aos Sábados Setor de Tributos 08:00 as 12:00

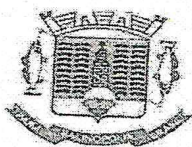
Fone: (91) 9.9253-6072 - CEP 68721-000

CNPJ 05.149.166/0001-98- Salinópolis/ PA



Site Desenvolvido de acordom a TAG do TCM





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO Nº 008/2020- GAB/PMS

Salinópolis (PA) 23 de março de 2020.

Exmº. Sr.

Vereador Wagner Pontes Magalhães

M/D. Presidente da Câmara Municipal de Salinópolis-Pará

Recebido 23/03/2020
Willyane Santana
Ass. Jurídica - CMS

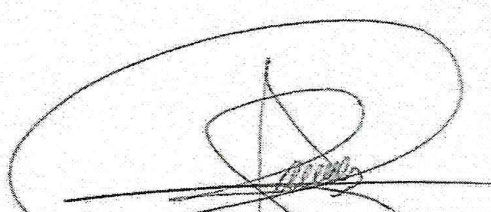
Assunto: Para ciência, análise e aprovação do Decreto de Calamidade Pública do Município de Salinópolis/PA:

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para estar encaminhando a V. Exª., assim como, aos demais Ilustres Vereadores (a) dessa honrada Casa de Leis, o **Decreto de nº 013/2020**, em anexo, que decreta Estado de **Calamidade Pública do Município de Salinópolis/PA**, com vistas, a ciência de todos os (a) Senhores (a) Vereadores (a), assim como, para análise e aprovação em decorrência da Pandemia do COVID-19, garantindo a este Gestor Municipal medidas preventivas e de outras providências, para que a População Salinopolitana não venha a sofrer drasticamente as consequências dessa Pandemia, que assola o mundo, atingindo, portanto, todos os Estados brasileiros, com preocupação de alcançar, os 5.570 Municípios da Federação.

Diante do exposto, e na certeza do apoio e empenho de todos (a) os (a) Digníssimos (a) Edis, conto com a aprovação na íntegra deste Decreto, s.m.j, manifesto meus agradecimento.

Atenciosamente,

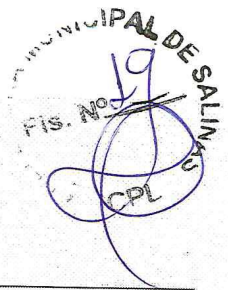

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
Prefeito Municipal de Salinópolis
Paulo Henrique da S. Gomes
Prefeito Municipal de Salinópolis

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CONFERE COM ORIGINAL
CONFORME LEI 13.260/2018
DATA 23/03/2020
S.S.
SETOR LEGISLAÇÃO
Diana Teixeira Costa
Matrícula nº 120654-0
GAB/PMS

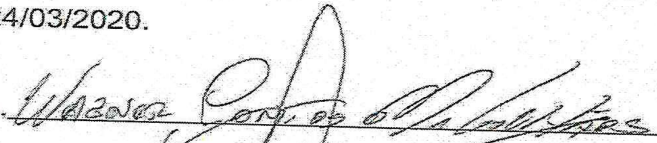
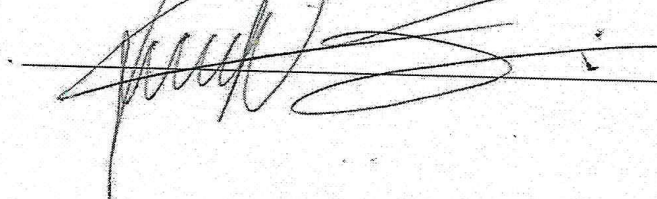


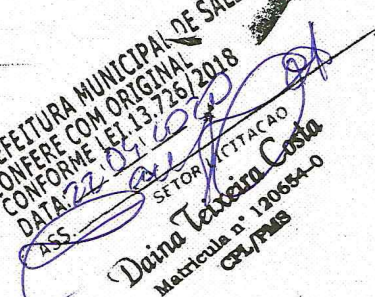
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
Fundada em 07 de janeiro de 1884

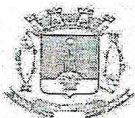


Ata da 6ª reunião ordinária do 1º período legislativo da 33ª
legislatura da Câmara Municipal de Salinópolis, realizada no dia
24/03/2020.

Aos 24 dias do mês de Março de 2020, nesta Cidade de Salinópolis, no prédio da Câmara Municipal, Palácio Manoel Pedro de Castro, situado na Avenida Beira Mar nº 1117, precisamente às 19:00 horas e 15 minutos, o Presidente iniciou a sessão pedindo ao 1º Secretário proceder com a chamada dos nobres Vereadores (a) de acordo com o livro de presença estavam presentes 13 Vereadores que compõe o Parlamento Municipal. Na ora do expediente o 1º Secretário fez a leitura do Ofício nº 008/20, datado de 23 de março, da Prefeitura Municipal de Salinópolis, encaminhado Decreto nº 013/2020, que declara o estado de calamidade pública no Município de Salinópolis, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dá outras providencias, juntamente com o pedido de análise, deliberação e reconhecimento do referido decreto que deverá passar pela aprovação por esta Câmara Municipal. Logo após, o Presidente passou para o grande expediente. Não houve requerimentos, e projetos de leis apresentados. Encerrando o grande expediente, o Presidente franqueou a palavra aos Senhores Vereadores. Não houve manifestação de Vereadores. Depois o Presidente passou para a 1ª Parte: Colocou em aprovação o Decreto de nº 013/2020, que declara o estado de calamidade pública no Município de Salinópolis, a seguir aprovado pela maioria dos Vereadores presentes; sendo reprovado pelos vereadores Antônio Carlos da Costa Conceição e Márcio Vanderson Soares da Cruz. Em seguida encerrou a sessão marcando a próxima para o dia 26 de março no horário regimental. E para constar Gilson da Silva Serra, 1º Secretário lavrou a presente ata depois de aprovada será assinada pelos vereadores presentes. Palácio Manoel Pedro de Castro, 24/03/2020.

1. 
2. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CONFERE COM ORIGINAL
CONFORME LEI 13.726/2018
DATA: 22/04/2020
ASS: 
Daina Teixeira Costa
Município nº 120654-0
CPL/PMPS



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
Fundada em 07 de janeiro de 1884



3. Rodrigo Ruyol Barros

4. _____

5. Ennio Márcio Paes

6. _____

7. ANTONIO CARLOS GONCALVES RUFINO

8. [Signature]

9. [Signature]

10. [Signature]

11. _____

12. [Signature]

13. [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CONFERE COM ORIGINAL
CONFORME LEI 13.726/2018
DATA: 22.04.2018
ASS. [Signature] SETOR LICITAÇÃO
Daina Teixeira Costa
Matricula n° 120654-0
CPL/PMS

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

Abertura 03/04/2020 às 13h (horário local), na Sala de Reuniões da CPL sito, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro-Primavera-PA. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos, material técnico, Odontológico e outros insumos destinado a Secretaria de Saúde de Primavera-PA, ANO 2020. Conforme Edital, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO. Mais informações via Email.: setordelicitacaopmp2020@gmail.com ou na sede da Prefeitura - Sala da CPL de segunda a quinta das 08:00hs às 12:00hs.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo: 536507

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020**

Abertura 06/04/2020 às 07:30h (horário local), na Sala de Reuniões da CPL sito, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro-Primavera-PA. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados destinados as secretarias e Municipais e Prefeitura de Primavera-PA, ANO 2020. Conforme Edital, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO por LOTE. Mais informações via Email.: setordelicitacaopmp2020@gmail.com ou na sede da Prefeitura - Sala da CPL de segunda a quinta das 08:00hs às 12:00hs.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo: 536505

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SALINÓPOLIS****DECRETO Nº 013/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Declara estado de calamidade pública no Município de Salinópolis para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Salinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o art. 139, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Salinópolis; e, Considerando as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19) constante do Decreto Municipal nº 011/2020, editado em consonância com o Decreto Estadual nº 609/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020; Considerando que recentemente a Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, aprovou, por unanimidade, estado de calamidade pública no Pará; Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, no dia 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; Considerando que as medidas de enfrentamento ao COVID-19 decretadas no âmbito Federal, Estadual e Municipal repercutem diretamente na economia local e impõe o aumento de gastos públicos; Considerando os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas municipais, com o fito de manter a prestação dos serviços públicos e adotar medidas para o enfrentamento da grave situação atual.

DECRETA: Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade pública em razão da grave crise decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e sua repercussão na economia e finanças do Município de Salinópolis.

Art. 2º. Os Secretários Municipais, no âmbito de suas atribuições, ficam autorizados a adotar as medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Município de Salinópolis.

Art. 3º. As autoridades competentes editarão atos normativos em consonância com o estado de calamidade pública decretado, especialmente visando minimizar os efeitos das medidas de enfrentamento ao COVID-19, na economia local e nas finanças públicas.

Art. 4º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Salinópolis, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Paulo Henrique da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Salinópolis.

Protocolo: 536509

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA**

O Município de Santa Bárbara do Pará torna público que o PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0052020-PP-SRP-PMSBP aberto em: 16/03/2020, Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE ATAÚDES (URNA FUNERÁRIA), PARA ATENDER O CONTINGENTE DE FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ QUE SE ENCONTRA EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, foi declarada DESERTA e terá REABERTURA da sessão publica no dia 07/04/2020 às 14:00h

NILSON FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 536510

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
50/0062020-PP-SRP-PMSBP**

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE KIT'S DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, sob o critério de MAIOR DESCONTO.

DATA DE ABERTURA: 07/04/2020 ÀS 09:00H.

Íntegra do Edital e informações disponíveis na Sala da CPL, sito à Rodovia Augusto Meira Filho, KM 17, S/Nº - Centro - Santa Bárbara do Pará, de segunda à sexta feira no horário de 08:00h às 12:00h ou no Mural dos jurisdicionados: www.tcm.pa.gov.br.

NILSON FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 536512

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
EXTRATO DE DISPENSA**

OBJETO: Locação de um imóvel urbano para funcionamento da UNIFESSPA - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

Dispensa de Licitação Nº 2020-011/SEMED

Ratificado: 10/02/2020

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: YURE NICOLAU FERREIRA OLIVEIRA GOULART

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 2020-011/SEMED

OBJETO: Locação de um imóvel urbano para funcionamento da UNIFESSPA - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

CONTRATO Nº: 2020/011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA/SEMED

CONTRATADO: YURE NICOLAU FERREIRA OLIVEIRA GOULART

VALOR: R\$48.015,00

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020

VIGÊNCIA: 10/02/2020 à 31/12/2020

Divailton Moreira de Souza
Presidente CPL

Protocolo: 536517

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA COMUNICA aos interessados que devido a Pandemia do COVID-19 e seguindo as recomendações dos Órgãos Competentes, esta comissão decidiu pela SUSPENSÃO por tempo indeterminado dos Pregões:

- Pregão Presencial nº020/2020/SRP/PMSA, que iria ocorrer na data de 24/03/2020;
- Pregão Presencial nº008/2020/SRP/FUNDEB, que iria ocorrer na data de 25/03/2020;
- Pregão Presencial nº023/2020/SRP/FUNDEB, que iria ocorrer na data de 26/03/2020;
- Pregão Presencial nº024/2020/SRP/PMSA, que iria ocorrer na data de 27/03/2020;
- Pregão Presencial nº025/2020/SRP/FMS, que iria ocorrer na data de 31/03/2020;

Informações pmsaeditais@gmail.com das 8:00 às 12:00 horas Cel.: (94) 99220 4256.

Divailton Moreira de Souza
Pregoeiro

Protocolo: 536516



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
CGC (MF) N.º 04.855.318/0001-05

Avenida Beira Mar, n.º 1117 – Fone: 3423-1374 - Salinópolis-Pa. – CEP n.º. 8721-000

OFÍCIO N.º 12/2020

Salinópolis- PA 25 de Março de 2020.

Ao Exm.º, Sr.º. Prefeito
Paulo Henrique da Silva Gomes

Venho, cordialmente, cumprimentando-o, em atenção ao ofício de n.º 008/2020 – GAB/PMS, no qual, solicita a esta Casa de Lei o Reconhecimento da Declaração de Calamidade Pública feita por meio do Decreto n.º 013/2020, encaminhar Ata da 6ª Sessão Ordinária do 1º Período realizada no dia 24 de Março de 2020 que analisou, deliberou e reconheceu/aprovou o referido Decreto, bem como, a necessidade da Declaração de Calamidade Pública no Município de Salinópolis-PA.

Atenciosamente,


CÂMARA MUNICIPAL
DE SALINÓPOLIS
Presidente
Wagner P. Magalhães
WAGNER PONTES MAGALHÃES
Chefe do Poder Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CONFERE COM ORIGINAL
CONFORME LEI 13.726/2018
DATA 22/03/2020
ASS. 
SETOR LICITAÇÃO
Daina Teixeira Costa
Matrícula n.º 120654-0
CPL/PMS